



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.189/2014, de 19 de agosto de 2014

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 168/2014 – DICONTE, de 18 de agosto de 2014, que solicita a substituição de fiscalizações de contratos;

CONSIDERANDO o Contrato 035/2010 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO UFERSA e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para ligações originadas da UFERSA, Campus Angicos/RN,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,


RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.267/2013, de 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Designar os servidores **Pablo Richell de Oliveira Dias** (Titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

19/08/14


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete